



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

**Gestão 2017-2020**

**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** CICERO ALEXANDRE DA SILVA

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** JEAN CARLOS SILVA GOMES  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** LUIS MARCOS PEREIRA

### **Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br  
**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

**PODER EXECUTIVO****Sec. Mun. Saúde****RESOLUÇÃO SEMUS N. 001 DE 13 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre a adoção de medidas de prevenção e controle de infecção, utilização e fiscalização do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para o enfrentamento da crise provocada pela Pandemia do COVID-19, durante a assistência em saúde dos profissionais que realizam atividades de vacinação no âmbito municipal.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no exercício das atribuições que lhe confere;

**CONSIDERANDO** a classificação da Organização Mundial da Saúde (OMS) no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus (convid-19);

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 04/2020/GVIMS/GGTES/ANVISA;

**CONSIDERANDO** a gravidade e rapidez com que a pandemia se espalhou em diversos países e no Brasil;

**CONSIDERANDO** a extrema necessidade de proteger o servidor da saúde, ressaltando sua importância para o combate da Pandemia; e

**CONSIDERANDO** o atual cenário da pandemia de Coronavírus (Covid-19), em especial a situação dos números de casos no Mato Grosso do Sul.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica determinado o uso obrigatório de equipamentos de proteção individual (EPI) necessários durante a Pandemia causada pela infecção do vírus SARS-COV2/COVID-19.

Parágrafo único. Compete aos Responsáveis Técnicos, Coordenadores e/ou Diretores de cada Unidade de Saúde a atribuição de verificar e garantir que os profissionais de saúde, durante a atividade de vacinação, tenham à sua disposição os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários para prevenir a contaminação pelo vírus SARS-COV2/COVID-19.

**Art. 2º** Considerando as precauções indicadas para a assistência aos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus, fica obrigado aos profissionais de apoio e que prestem assistência aos profissionais de vacinação o distanciamento de, no mínimo, 1 metro de todo e qualquer paciente.

§ 1º Fica obrigado aos profissionais que prestem assistência de vacinação:

- I – Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica a 70% antes do início das atividades;
- II – Utilizar óculos de proteção;
- III – Utilizar protetor facial (*face shield*);
- IV – Utilizar máscara cirúrgica;
- V – Utilizar avental manga longa;
- VI – Utilizar luvas de procedimento;
- VII – utilizar gorro.

§2º Fica obrigado aos profissionais de apoio, que exerçam atividades de orientação e controle de fluxo de filas:

- I – Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica a 70% antes do início das atividades;
- II – Utilizar óculos de proteção;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

III – Utilizar máscara cirúrgica;

IV – Utilizar avental manga longa;

V – Utilizar luvas de procedimento;

VI – Utilizar gorro;

V – Utilizar colete de identificação de apoio/ajuda.

**Art. 3º** Os itens descartáveis deverão ser retirados de maneira segura e descartados conforme as exigências para materiais de uso hospitalar contaminado, sendo que o colete deve ser retirado e acondicionado em sacos para a devida desinfecção.

**Art. 4º** Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável por fornecer os equipamentos citados nesta resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fundo Municipal de Saúde, em Deodápolis, 13 de abril de 2020.

Jean Carlos Silva Gomes

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**(Assinado Digitalmente)**

## CONTABILIDADE

### EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA - ELABORAÇÃO DE LEI DE DIRETRIZES – LDO/2021

O Secretário(a) Municipal de Finanças do Município de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, tem o prazer de convocar a população em geral para a Audiência Pública sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, oportunidade em que serão colhidos subsídios e sugestões sobre o texto do Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO e sobre as metas e diretrizes que darão base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2021.

Considerando o Estado de Calamidade Pública em razão da emergência relacionada ao Coronavírus (Covid-19), reconhecido pelo Decreto Legislativo da Assembleia Estadual de Mato Grosso do Sul nº 620 de 20/03/2020 e as exigências que proibem aglomerações públicas nessa época, a Audiência, de forma excepcional este ano, será realizada “on line”, obedecendo aos seguintes trâmites:

No dia 14 de abril, às 10:00 será publicado no *site oficial* da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: <http://www.deodapolis.ms.gov.br/> o texto do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e o anexo contendo as Metas e Diretrizes para elaboração do Orçamento de 2021. Os interessados poderão consultar os documentos realizando “download” dos documentos e enviando sugestões e subsídios através do email: [pmd\\_contabilidade@hotmail.com](mailto:pmd_contabilidade@hotmail.com), até as 15:00 horas desse dia. Qualquer dúvida sobre o Projeto de Lei ou quanto ao *download* ou sobre o email poderá ser consultado diretamente no fone: (67) 99645-6665 com o técnico em informática, Sr (a). PEDRO, por ligação ou por whatsapp ou com o Contador da Prefeitura Municipal, fone: (67) 998270075 por ligação ou whatsapp, que estarão disponíveis no horário das 10:00 às 15:00 horas para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Os subsídios e sugestões serão analisados e, se for o caso, obedecendo as normas de finanças públicas, em especial o Plano Plurianual, serão inseridos no Projeto de Lei que será encaminhado à Câmara Municipal em 15/04/2020.

Buscando a transparência no planejamento municipal informamos que o Projeto de Lei deverá ser aprovado pela Câmara Municipal até o mês de junho/2020 e a qualquer momento poderá receber sugestões, bem como pretendemos, se for possível, realizar audiência presencial antes da votação do Projeto de Lei.

Deodápolis - MS, em 13 de abril de 2020.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal de Deodápolis - MS

**Licitações****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Homologo** o procedimento licitatório proferido pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo administrativo nº 032/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 005/2020, cujo objeto é Contratação de empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vila União para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

**Adjudico** em favor da Empresa: **ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI**, com o valor Global de **R\$ 125.130,24** (cento e vinte e cinco mil cento e trinta reais e vinte e quatro centavos).

Deodápolis – MS, 13 de abril de 2020.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

**Prefeito Municipal**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS**, por intermédio da comissão permanente de licitações, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA** da TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para serviço de mão de obra para construção de calçadas nos prédios públicos da secretaria de infraestrutura e saúde do município.

Diante do manifesto desinteresse de interposição de recurso por parte das empresas inabilitadas nas fases da licitação, conforme declaração, devidamente assinada pelos representantes, anexas ao processo; o presidente da comissão permanente de licitações declara como vencedora da referida licitação a empresa: **WELINTON FERNANDES DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÕES EIRELI**, com valor total de **R\$ 70.921,60** (setenta mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Deodápolis - MS, 14 de abril de 2020.

**ISAIAS SOARES**

**Presidente da C.P.L**